



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011 – TJAM

Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 013/2011

Vinculada ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2011

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2011, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, institui a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento; do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2011 – TJAM**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR PESSOA(R\$)
1	<b>Almoço/ Jantar tipo 1 para evento de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> - 01 tipo de salada ; - 02 tipos de pratos principais; -02 tipos de guarnições; -02 sabores de sobremesa; -02 tipos de refrigerante; -01 tipo de refrigerante diet; -Água com e sem gás;	UNID (PESSOA)	7000	52,90
2	<b>Almoço/ Jantar tipo 1 para evento de no mínimo 351 pessoas (máximo 800 pessoas)</b> - 01 tipo de salada ; - 02 tipos de pratos principais; -02 tipos de guarnições; -02 sabores de sobremesa; -02 tipos de refrigerante; -01 tipo de refrigerante diet; -Água com e sem gás;	UNID (PESSOA)	4000	49,90
3	<b>Almoço/ Jantar tipo 1 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - 01 tipo de salada ;	UNID (PESSOA)	4000	30,07



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 tipos de pratos principais;</li><li>- 02 tipos de guarnições;</li><li>- 02 sabores de sobremesa;</li><li>- 02 tipos de refrigerante;</li><li>- 01 tipo de refrigerante diet;</li><li>- Água com e sem gás;</li></ul>			
4	<b>Almoço/ Jantar tipo 2 para evento de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 tipos de entradas;</li><li>- 03 tipos de pratos principais;</li><li>- 01 tipos de massas;</li><li>- 02 tipos de guarnições;</li><li>- 02 tipos de salada ;</li><li>- 02 tipos de molho;</li><li>- 03 tipos de sobremesas;</li><li>- 02 tipos de refrigerantes;</li><li>- 01 tipo de refrigerante diet;</li><li>- Água com e sem gás;</li></ul>	UNID (PESSOA)	5250	65,90
5	<b>Almoço/ Jantar tipo 2 para evento de no mínimo 351 pessoas (máximo 800 pessoas)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 tipos de entradas;</li><li>- 03 tipos de pratos principais;</li><li>- 01 tipos de massas;</li><li>- 02 tipos de guarnições;</li><li>- 02 tipos de salada ;</li><li>- 02 tipos de molho;</li><li>- 03 tipos de sobremesas;</li><li>- 02 tipos de refrigerantes;</li><li>- 01 tipo de refrigerante diet;</li><li>- Água com e sem gás;</li></ul>	UNID (PESSOA)	4000	50,00
6	<b>Almoço/ Jantar tipo 2 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 tipos de entradas;</li><li>- 03 tipos de pratos principais;</li><li>- 01 tipos de massas;</li><li>- 02 tipos de guarnições;</li><li>- 02 tipos de salada ;</li><li>- 02 tipos de molho;</li><li>- 03 tipos de sobremesas;</li><li>- 02 tipos de refrigerantes;</li><li>- 01 tipo de refrigerante diet;</li><li>- Água com e sem gás;</li></ul>	UNID (PESSOA)	4000	40,00
7	<b>Almoço/ Jantar tipo 3 para evento de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 tipos de entradas;</li><li>- 04 tipos de pratos principais;</li><li>- 02 tipos de massas;</li><li>- 03 tipos de guarnições;</li></ul>	UNID (PESSOA)	4200	60,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

	- 02 tipos de salada ; - 02 tipos de molho; -03 tipos de sobremesas; -03 tipos de refrigerantes; -01 tipo de refrigerante diet; -Água com e sem gás;			
8	<b>Almoço/ Jantar tipo 3 para evento de no mínimo 351 pessoas (máximo 800 pessoas)</b> - 03 tipos de entradas; - 04 tipos de pratos principais; - 02 tipos de massas; - 03 tipos de guarnições; - 02 tipos de salada ; - 02 tipos de molho; -03 tipos de sobremesas; -03 tipos de refrigerantes; -01 tipo de refrigerante diet; -Água com e sem gás;	UNID (PESSOA)	4000	40,00
9	<b>Almoço/ Jantar tipo 3 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - 03 tipos de entradas; - 04 tipos de pratos principais; - 02 tipos de massas; - 03 tipos de guarnições; - 02 tipos de salada ; - 02 tipos de molho; -03 tipos de sobremesas; -03 tipos de refrigerantes; -01 tipo de refrigerante diet; -Água com e sem gás;	UNID (PESSOA)	4000	40,00
<b>LOTE 3</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR PESSOA(R\$)
1	<b>Serviços de Coquetel tipo 1 de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); - Tábua de frios; - Pães diversos; - Pastas;	UNID (PESSOA)	1050	23,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

2	<b>Serviços de Coquetel tipo 1 de no mínimo 351 pessoa (máximo de 800 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); - Tábua de frios; - Pães diversos; - Pastas;	UNID (PESSOA)	1600	22,00
3	<b>Serviços de Coquetel tipo 1 evento no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); - Tábua de frios; - Pães diversos; - Pastas;	UNID (PESSOA)	2000	19,30
4	<b>Serviços de Coquetel tipo 2 de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); - Tábua de frios; - Pães diversos; - Pastas; - Serviços quentes individual; - Doces variados;	UNID (PESSOA)	1050	31,00
5	<b>Serviços de Coquetel tipo 2 de no mínimo 351 pessoas e (máximo 800 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); - Tábua de frios; - Pães diversos; - Pastas; - Serviços quentes individual; - Doces variados;	UNID (PESSOA)	1600	24,00
6	<b>Serviços de Coquetel tipo 2 evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); - Tábua de frios; - Pães diversos;	UNID (PESSOA)	2000	16,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

	-Pastas; -Serviços quentes individual; -Doces variados;			
7	<b>Serviços de Coquetel tipo 3 de no mínimo 30 pessoas(máximo 350 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); -Tábua de frios; -Pães diversos; -Pastas; -Serviços quentes individual; -Doces variados; -Salgados e doces finos; -Suco 03 sabores;	UNID (PESSOA)	1050	35,00
8	<b>Serviços de Coquetel tipo 3 de no mínimo 351 pessoas e (máximo 800 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); -Tábua de frios; -Pães diversos; -Pastas; -Serviços quentes individual; -Doces variados; -Salgados e doces finos; -Suco 03 sabores;	UNID (PESSOA)	1600	22,00
9	<b>Serviços de Coquetel tipo 3 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - Água; - Café; - Refrigerante; - Salgados (assados e fritos); -Tábua de frios; -Pães diversos; -Pastas; -Serviços quentes individual; -Doces variados; -Salgados e doces finos; -Suco 03 sabores;	NID (PESSOA)	2000	20,00
<b>LOTE 4</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR PESSOA(R\$)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

1	<b>Serviços de Coffe Break tipo 1 para evento de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados;	UNID (PESSOA)	10500	14,99
2	<b>Serviços de Coffe Break tipo 1 para evento de no mínimo 351 pessoas (máximo 800 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados;	UNID (PESSOA)	4000	12,99
3	<b>Serviços de Coffe Break tipo 1 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados;	UNID (PESSOA)	4000	9,99
4	<b>Serviços de Coffe Break tipo 2 para evento de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 02 sabores; - Salgadinhos (fritos e assados);	UNID (PESSOA)	10500	17,38
5	<b>Serviços de Coffe Break tipo 2 para evento de no mínimo 351 pessoas (máximo 800 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 02 sabores; - Salgadinhos (fritos e assados);	UNID (PESSOA)	8000	14,49
6	<b>Serviços de Coffe Break tipo 2 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate;	UNID (PESSOA)	4000	10,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

	- Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 02 sabores; - Salgadinhos (fritos e assados);			
7	<b>Serviços de Coffe Break tipo 3 para evento de no mínimo 30 pessoas (máximo 350 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 02 sabores; - Salgadinhos (fritos e assados); - Torta salgada; - Bolo Salgado; - Refrigerante;	UNID (PESSOA)	1750	24,99
8	<b>Serviços de Coffe Break tipo 3 para evento de no mínimo 351 pessoas (máximo 800 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 02 sabores; - Salgadinhos (fritos e assados); - Torta salgada; - Bolo Salgado; - Refrigerante;	UNID (PESSOA)	2400	15,00
9	<b>Serviços de Coffe Break tipo 3 para evento de no mínimo 801 pessoas (máximo 2000 pessoas)</b> - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 02 sabores; - Salgadinhos (fritos e assados); - Torta salgada; - Bolo Salgado; - Refrigerante;	UNID (PESSOA)	2000	12,00
<b>EMPRESA: RM MACHADO</b>				
<b>CNPJ: 01.742.429/0001-17</b>		<b>TELEFONE: 3651-0119/8117-7064</b>		
<b>ENDEREÇO: BC. INDEPENDÊNCIA Nº 68, SALA B - REDENÇÃO</b>				



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

<b>REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAFRA MACHADO</b>				
<b>RG: 11473037 SSP/AM</b>			<b>CPF: 594.604.152-53</b>	
<b>LOTE 2</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR PESSOA(R\$)
1	<b>Almoço/ Jantar tipo 4 estilo quentinha para viagem com entrega de no mínimo 50 pessoas (máximo 2500 pessoas)</b> - 01 tipos de salada ; - 01 tipo de carne branca ou carne vermelha; -04 guarnições; -01 tipos de sobremesas; -01 tipos de refrigerantes; -01 tipo de refrigerante diet; -Água com e sem gás;	UNID (PESSOA)	30000	9,44
<b>EMPRESA: RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.</b>				
<b>CNPJ: 04.648.595/0001-47</b>			<b>TELEFONE: 3238-6565/3238-6662</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. CONSTANTINO NERY, 2610 - FLORES</b>				
<b>REPRESENTANTE LEGAL: XIVA RAMOS DE OMENA TAVERNA</b>				
<b>RG: 1501392-8 SSP/AM</b>			<b>CPF: 659.453.602-87</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2.1** - No quadro acima, são apresentados os quantitativos estimados do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

**2.2** - A **Nota de Empenho** indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas **devendo ser retirada** pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**2.3** - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo definido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2011 - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

**2.4** - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da Contratada.

**2.5** - Após a prestação do serviço da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2011 - TJAM e proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Cerimonial,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**2.6** - No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2011 - TJAM e na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos, de forma imediata.

**2.7** - Caso a Contratada não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2011 - TJAM, deverá a Divisão de Cerimonial deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

**2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa, a sujeitará às sanções legais cabíveis.**

**2.9** - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo para prestação do serviço, a Contratada deverá, **anteriormente ao término dos prazos** estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**2.10** – As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**3.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**4.2** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**4.3** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**4.4** - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5.2** - Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2011 - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de execução de serviço será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

**6.2** - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

**7.2** - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

**7.3** - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**7.4** - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº. 012/2011 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): **RM MACHADO** e **RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**, classificada(s) em primeiro lugar no certame supra mencionado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**7.5** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; a Resolução nº. 004/2006 – TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.6** - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**João de Jesus Abdala Simões**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

**Sra. Rafael Mafra Machado**

Representante da empresa: **RM MACHADO**

---

**Sr. Xiva Ramos de Omena Taverna**

Representante da empresa: **RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**

Testemunhas:

---

**Avana da Silva Reis**

**CPF: 306.014.364-15**

---

**Tatiane Alves da Silva**

**CPF: 719.656.452-91**